



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.858 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60 com o objeto de cofinanciar a compra de materiais de construção para o término de 04 (quatro) casas do Programa Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo Único – O pagamento do Auxílio Financeiro deverá ser realizado em parcela única no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de janeiro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 22/01/2016

Pág. 28 Jornal JC-BDURU